

Edital de Pregão Eletrônico nº. 067A/2018

Processo Nº 0180.1511/18-4

A ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL - ASCAR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.773.142/0001-00 com sede na Rua Botafogo, 1051 – Bairro Menino Deus em Porto Alegre/RS – CEP: 90150-053, torna público, através de seu pregoeiro designado pela Portaria 005/2018, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo, **MENOR PREÇO DO LOTE**, com recursos provenientes do Instrumento Específico de Parceria n.º: 003/2017, entre ANATER / EMATER-RS. O procedimento será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02, Decretos nº 3.555/00 e 5.450/05, Lei Complementar Federal nº 123/06, com a nova redação da Lei Complementar nº 147/14 e com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições pertinentes e legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos. **REALIZAÇÃO:** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as fases, através da utilização do Portal Eletrônico de pregão online **do Banco do Estado do Rio Grande do Sul**, através do site www.pregaobanrisul.com.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 do dia 08/10/2018

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 08/10/2018

DATA E HORA DA SESSÃO DE DISPUTA:

Data: 08/10/2018

Hora: A partir das 14:00 horas

- Todas as referências de tempo estabelecidas neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;
- Não ocorrendo expediente ou havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário;
- Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no “licitações” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

ESCLARECIMENTOS: pedidos de esclarecimento devem ser feitos exclusivamente por mensagem eletrônica (*e-mail*) através do endereço licitacoes@emater.tche.br informando o número do edital de referência, no prazo de até 24 horas antes da abertura das propostas.

O Edital, na íntegra estará disponível no site da instituição www.emater.tche.br, no menu A EMATER, Portal da Transparência e no aplicativo “licitações”, e no **Portal Eletrônico do Banco do Estado do Rio Grande do Sul**, através do site www.pregaobanrisul.com.br.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 067A/2018

Processo Nº 0180.1511/18-4

1. DO OBJETO

1.1. O presente procedimento licitatório tem por objeto a aquisição de **Materiais de Expediente**, de acordo com as especificações e disposições referidas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, e demais condições estabelecidas neste edital, conforme itens abaixo:

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO SUCINTA	UNID.	QUANT.
01	Papel sulfite branco, formato A4	Pacote	342
02	Caneta esferográfica ponta grossa, cor azul, em caixa com 50 unidades	Caixa	92
03	Pincel atômico na cor preta, recarregável, caixa com 12 unidades	Caixa	96
04	Alfinete niquelado com cabeça, tamanho 29 (fino), caixa com 50 gramas	Caixa	91
05	Clips galvanizado, tamanho 4/0, em caixa com 50 unidades	Caixa	115
06	Clips galvanizado, tamanho 6/0, em caixa com 50 unidades	Caixa	105
07	Lápis preto n.º: 2, caixa com 12 unidades	Caixa	69
08	Caixa de arquivo morto	Unidade	405
09	Rolo de papel pardo com 60 cm de largura, rolo com 100 metros	Rolo	72
10	Pasta AZ, tamanho ofício, lombada larga	Unidade	350
11	Calculadora comum com 12 dígitos	Unidade	98
12	Grampeador com capacidade mínima de 210 grampos 26/6	Unidade	82
13	Tesoura com lâmina em aço inox, medindo aproximadamente 17 cm	Unidade	130
14	Suporte de álbum seriado em metal dobrável	Unidade	70
15	Envelope pardo, medindo 250 x 353 mm	Unidade	2905
16	Fita adesiva em papel kraft de 20 mm, rolo com 50 metros	Rolo	132
17	Fita adesiva em papel kraft de 50 mm, em rolo de 50 metros	Rolo	157

Edital de Pregão Eletrônico nº. 067A/2018

Processo Nº 0180.1511/18-4

18	Marcador de texto, tinta fluorescente na cor amarela, em caixa com 12 unidades	Caixa	89
19	Pincel preto marcador para quadro branco, caixa com 12 unidades	Caixa	92
20	Pasta com elástico tamanho ofício, em plástico azul transparente	Unidade	959
21	Pasta com elástico tamanho ofício, em plástico transparente	Unidade	1433
22	Saco plástico com 4 furos, tam. 24 x 32 cm	Unidade	4.497
23	Prancheta em madeira, tamanho ofício com prendedor em metal	Unidade	153
24	Borracha branca macia, tipo escolar	Unidade	371
25	Corretivo líquido em frasco de 18 a 20 ml.	Frasco	126
26	Folha branca para álbum seriado, de 90 x 120 cm	Unidade	2.540
27	Régua em poliestireno, cristal, de 40 cm	Unidade	133
28	Régua em poliestireno, cristal, de 30 cm	Unidade	216
29	Quadro branco, medindo 90 x 60 cm	Unidade	57

2. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

2.1. Impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para abertura da sessão.

2.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do Pregão.

2.1.2. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação **exclusivamente MEs e EPPs** interessadas cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos e, que estejam cadastrados/credenciados junto à Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, através do site www.pregaobanrisul.com.br ou www.celic.rs.gov.br.

3.2. Estará impedida de participar da presente licitação:

3.2.1. A empresa que tenha sido declarada inidônea pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, a entidade

Edital de Pregão Eletrônico nº. 067A/2018

Processo Nº 0180.1511/18-4

com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e a fundação por ela instituída e mantida;

3.2.2. O interessado que estiver em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação.

3.2.3. Empresa em forma de consórcio;

3.2.4. Empresa que esteja cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública, ainda, motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;

3.2.5. Empresa que esteja inclusa no disposto do artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

3.2.6. Empresa que esteja em situação irregular quanto ao cumprimento das obrigações tributárias perante: a Receita Federal, Procuradoria da Fazenda Nacional, Receita Estadual, Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

3.2.7. Será vedada a participação simultânea de empresa cuja formação societária contenha um ou mais sócios concomitantes (acórdão nº 1606/2008 – 1ª Câmara – TCU);

3.2.8. Será vedada a participação de empresa cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção, seja familiar, cônjuge, companheiro (a), ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau, inclusive de empregado da ASCAR, ou de qualquer outro que exerça função de confiança, remunerada ou não, na Instituição.

3.3. Das condições para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

3.3.1. A MP ou EPP que pretenda sua inclusão pelo regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/06, deverá, no ato do envio da proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, declarar que atende os requisitos do artigo 3º da referida Lei.

3.3.2. Apresentar toda a documentação solicitada, mesmo com restrição para obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

3.3.3. Havendo alguma restrição na documentação, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da declaração do proponente vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

3.3.4. A não regularização da documentação no prazo previsto no § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.4. O não atendimento de qualquer das condições implicará a inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 067A/2018

Processo Nº 0180.1511/18-4

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) junto ao provedor do sistema através do site www.pregaobanrisul.com.br necessitando estar credenciadas junto à Sessão de Cadastro da Central de Licitações/RS - CELIC, podendo também ser acessada através do site www.celic.rs.gov.br.

4.2. O pedido para credenciamento acompanhado pela documentação exigida, deverá ser protocolado junto à Seção de Cadastro da CELIC/RS com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis anteriores a realização da sessão pública, exclusivamente por via eletrônica no site www.celic.rs.gov.br.

4.3. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4. A chave de identificação e a senha recebida junto a CELIC poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao BANRISUL S/A. (provedor do sistema) ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. DA PROPOSTA FINANCEIRA

5.1. A Proposta Financeira deverá ser **elaborada em conformidade com o ANEXO II – Modelo de Proposta, deste edital e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio do sistema**, o qual deverá conter as seguintes informações:

5.1.1. Especificações do objeto, de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do objeto proposto, **preço unitário e total, em moeda corrente nacional** e, outros elementos que identifiquem suas especificações e que atendam o disposto no **ANEXO I – Termo de Referência**.

5.1.1.1. Será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar a documentação incompleta ou deixe de comprovar qualquer característica do objeto proposto ou não atenda a todas as exigências constantes no Edital.

5.1.2. Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo;

5.1.3. Ocorrendo discordância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;

5.1.4. O encaminhamento de Proposta Financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 067A/2018

Processo Nº 0180.1511/18-4

5.1.5. A proposta encaminhada para o sistema de licitações e os respectivos lances oferecidos, será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou pretexto.

5.2. Observações relativas à Proposta Financeira:

5.2.1. O preço proposto será cotado em moeda corrente nacional e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e para-fiscais, etc.), as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

5.2.2. A apresentação da proposta financeira implica a plena aceitação, por parte da licitante, das normas, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

5.2.3. O preço proposto **será fixo e irrevogável**, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.192/2001.

5.2.4. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no (s) preço (s) finais, até, no máximo, dois algarismos após a vírgula.

5.3. A proposta original devidamente assinada deverá ser encaminhada juntamente com a documentação para a habilitação.

6. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

6.1. O julgamento obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, observando-se o disposto no Art. 4º, X, da Lei nº 10.520/02;

6.2. A análise da Proposta Financeira pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, **sendo preliminarmente desclassificada a Proposta Financeira**:

6.2.1. Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas no Edital;

6.2.2. Que apresente preços manifestamente inexequíveis;

6.2.3. Que não contiverem informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado e do licitante.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta deverá apresentar os documentos digitalizados, por meio do sistema eletrônico, em campo próprio, no prazo de 02 (duas) horas após o encerramento da disputa, com posterior encaminhamento da via original ou cópia autenticada, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sessão do pregão.

7.1. JURÍDICA:

a) Registro comercial, o caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações,

Edital de Pregão Eletrônico nº. 067A/2018

Processo Nº 0180.1511/18-4

acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

- c)** Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de composição da diretoria em exercício;
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e)** Comprovante de enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, emitida pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais.

7.2. FISCAL E TRABALHISTA:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ atualizado**, através de cartão emitido pelo **síte** da Secretaria da Receita Federal;
- b)** Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a Tributos Federais, e que abrange as contribuições sociais (**INSS**), emitidas em conjunto pela Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- c)** Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** da sede do licitante, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independentemente da localização da sede ou filial do licitante;
- d)** Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** da sede do licitante;
- e)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade de Situação – CRS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- f)** Prova de Regularidade Trabalhista, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, emitida pela Justiça do Trabalho.

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- a)** Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da Pessoa Jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com validade não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura das propostas;
- b)** O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação;
- c)** A falta de qualquer dos documentos solicitados ou a apresentação de documentos que contenham emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas ou modificações de qualquer item deste Pregão e seus anexos, implicará na inabilitação ou desclassificação do LICITANTE, ressalvado o disposto no §1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. Além dos documentos de habilitação constantes no item 7, **deverão ser apresentados, os Anexos II e III**, devidamente preenchidos, com assinatura e carimbo do responsável, em papel timbrado da empresa.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 067A/2018

Processo Nº 0180.1511/18-4

OBSERVAÇÃO: TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR COM O PRAZO DE VIGÊNCIA DENTRO DE SUA VALIDADE.

8. DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Até o horário previsto neste Edital, serão recebidas as Propostas Financeiras. Na data e hora marcada, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas Financeiras classificadas.

8.1.1. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8.1.2. Aberta à etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2. Da etapa eletrônica de lances e da classificação das propostas:

8.2.1. Os lances ofertados serão pelo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE.

8.2.2. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.2.3. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro, bem como aos demais licitantes.

8.2.4. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances, retomando, o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.2.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa as licitantes, mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.2.6. Após o encerramento do tempo estipulado, transcorrerá período de tempo de até 30 minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

8.2.7. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

8.2.8. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a Proposta Financeira de **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE** e os valores praticados no mercado.

8.2.9. Nas situações a que se referem os subitens 8.2.7 e 8.2.8, o pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.2.10. Encerrada a recepção de lances, antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, para que seja obtido um preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 067A/2018

Processo Nº 0180.1511/18-4

8.2.11. O pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.2.12. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se a licitante às sanções deste Edital.

8.2.13. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro examinará a Proposta Financeira que apresentou **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE** quanto à compatibilidade deste em relação aos preços praticados no mercado, classificando ou desclassificando preliminarmente a Proposta Financeira ofertada.

8.2.14. Em sendo desclassificada a proposta financeira de **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, o pregoeiro examinará a proposta financeira de segundo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, negociando com o licitante a redução do preço apresentado, objetivando a obtenção de preço melhor.

8.3. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada a vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo pregoeiro.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante que desejar recorrer poderá, durante a sessão pública, de forma **imediata e motivada, em campo próprio do sistema**, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o **prazo de 10 (dez) minutos**. Caso interposto o recurso o mesmo deverá ser dirigido ao pregoeiro, em campo próprio por meio do sistema eletrônico, no prazo de 03 (três) dias a contar da manifestação no sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo pregoeiro, ao vencedor do certame.

9.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

9.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. Havendo recursos, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à Autoridade Competente a decisão em grau final.

9.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

10. DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA COMPRA

10.1. Até a emissão da Ordem de Fornecimento, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a **ASCAR** tiver conhecimento de fato superveniente desabonador ou restritivo à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 067A/2018

Processo Nº 0180.1511/18-4

10.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto licitado. Este passará a existir após a emissão da Ordem de Fornecimento.

10.3. Homologada a licitação pela autoridade competente, a **ASCAR** emitirá Ordem de Fornecimento, visando à execução do objeto licitado.

10.4. O licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da convocação, para retirar a Ordem de Fornecimento. Desde que apresente motivo justificado, esse prazo poderá ser renovado por igual período.

10.5. A recusa em retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido, sujeitará a aplicação das penalidades de suspensão temporária pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.6. A Ordem de Fornecimento poderá ser cancelada pela **ASCAR** nas seguintes hipóteses:

a) unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contida no artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

b) amigavelmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada, após acordo entre as partes.

c) judicialmente, nos termos da legislação.

11. DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA

11.1. O local de entrega:

11.1.1. O objeto da presente licitação deverá ser entregue conforme especificações e quantidades constantes no **ANEXO I – Termo de Referência**, acondicionados em embalagens apropriadas, em perfeito estado de conservação, sem qualquer tipo de violação ou outros defeitos, nos prazos estabelecidos no **item 11.2** e no mesmo anexo deste Edital;

11.1.2. A carga e descarga são de responsabilidade da licitante vencedora;

11.1.3. Caso o produto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a licitante vencedora deverá providenciar no prazo máximo 05 (cinco) dias, contados da data da notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

11.2. Prazo de entrega:

A entrega do objeto deverá obedecer ao cronograma constante no **ANEXO I – Termo de Referência**, sendo os dias contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento:

OBSERVAÇÃO: Caso se faça necessário, poderá haver a redução dos prazos.

12. DO PAGAMENTO E FATURAMENTO

12.1. Condições de pagamento:

Edital de Pregão Eletrônico nº. 067A/2018

Processo Nº 0180.1511/18-4

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da entrega e aceitação dos materiais, contra a apresentação do documento fiscal correspondente, através de boleto bancário ou depósito em conta da CONTRATADA.

12.2. Dados para a nota fiscal e faturamento:

ASCAR - Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural;

Endereço: Rua Botafogo, 1051, Bairro Menino Deus – CEP: 90150-053 – PORTO ALEGRE (RS);

CNPJ: 92.773.142/0001-00

IE: Isento.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a **ASCAR**, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2. O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa, suspensão e declaração de inidoneidade, sendo que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual, no caso das hipóteses elencadas no artigo 78 da Lei 8666/93;

13.3. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

13.4. Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de **0,3%** (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de **20 %** (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.

13.5. No descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital, poderá ser aplicada uma multa indenizatória de **10%** (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

13.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s) ou cobrada judicial ou extrajudicialmente, a critério da Administração. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

13.7. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de **05** (cinco) dias úteis a contar da intimação.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a

Edital de Pregão Eletrônico nº. 067A/2018

Processo Nº 0180.1511/18-4

instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

14.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

14.4. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver, comprovadamente, suportado no cumprimento do contrato.

14.5. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

14.6. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais, se houver.

14.7. O licitante é responsável, sob as penas da lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação;

14.8. A irregularidade que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento não constituirá causa de desclassificação;

14.9. É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, a solicitação de **amostra** do produto ofertado, condição esta que deverá ser satisfeita em no máximo 03 (três) dias úteis, após a formalização;

14.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre, RS, para dirimir litígios resultantes deste Edital.

15. ANEXOS

São anexos deste Edital, fazendo parte integrante do mesmo os seguintes documentos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III – Modelo de Declarações.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2018.

Cícero Bica Constantinopolos,
Pregoeiro.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 067A/2018

Processo Nº 0180.1511/18-4

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

A presente licitação tem por finalidade a aquisição de **Materiais de Expediente**, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

2 DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS MATERIAIS

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO SUCINTA	UNID.	QUANT.
01	Papel sulfite branco, formato A4, medindo 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m ² , pH alcalino, alvura mínima de 90%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), para uso em impressora jato de tinta, laser, copiadora e fax, acondicionada em embalagem impermeável lacrada com 500 folhas	Pacote	342
02	Caneta esferográfica ponta grossa de 1,6 mm, corpo plástico hexagonal transparente, com no mínimo 13 cm de comprimento, esfera de tungstênio, ponta de latão, tampa ventilada, tinta na cor azul, em caixa com 50 unidades	Caixa	92
03	Pincel atômico na cor preta, ponta de feltro 8 mm de espessura, tampa indicativa de cor, comprimento mínimo de 100 mm, recarregável, caixa com 12 unidades	Caixa	96
04	Alfinete niquelado com cabeça, tamanho 29 (fino), diâmetro do arame de 0,65 mm, comprimento total de 2,4 cm, em caixa com 50 gramas	Caixa	91
05	Clips galvanizado, tamanho 4/0, produzido em arame de aço, em caixa com 50 unidades	Caixa	115
06	Clips galvanizado, tamanho 6/0, produzido em arame de aço, em caixa com 50 unidades	Caixa	105
07	Lápis preto n.º: 2, comprimento mínimo de 18 cm, em caixa com 12 unidades	Caixa	69
08	Caixa de arquivo morto, medidas internas: 350 x 135 x 240 mm (CxLxA), espessura mínima de 3 mm, gramatura mínima de 360 g/m ² em papelão kraft na cor marrom, corrugado e não reciclado, alta	Unidade	405

Edital de Pregão Eletrônico nº. 067A/2018

Processo Nº 0180.1511/18-4

	resistência e durabilidade		
09	Rolo de papel pardo com 60 cm de largura, rolo com 100 metros	Rolo	72
10	Pasta AZ, tamanho ofício, lombada larga, registrador AZ com visor, revestimento em polipropileno resistente e carbono (pokf), na cor preta	Unidade	350
11	Calculadora comum com 12 dígitos, na dimensão aproximada de : 12,5 x 10 x 1,5 cm (C x L x E)	Unidade	98
12	Grampeador tamanho grande, com capacidade mínima de 210 grampos 26/6, sapata plástica ou borracha, medindo aproximadamente 20 x 10 cm (C x A), pesando entre 400 a 450 gramas.	Unidade	82
13	Tesoura com lâmina em aço inox, cabo de polipropileno, multiuso, medindo aproximadamente 17 cm de comprimento	Unidade	130
14	Suporte de álbum seriado, flip-chart, medindo aproximadamente 90 x 120 cm, em metal dobrável	Unidade	70
15	Envelope pardo, medindo 250 x 353 mm	Unidade	2905
16	Fita adesiva em papel kraft de 20 mm, rolo com 50 metros	Rolo	132
17	Fita adesiva em papel kraft de 50 mm, em rolo de 50 metros	Rolo	157
18	Marcador de texto, hidrográfico, tinta fluorescente de secagem rápida na cor amarela, ponta chanfrada de poliéster e de largura de 4 mm, medindo no mínimo 13 cm, em caixa com 12 unidades	Caixa	89
19	Pincel preto marcador para quadro branco, caixa com 12 unidades	Caixa	92
20	Pasta com elástico tamanho ofício, lombada de 2 cm, em plástico azul transparente	Unidade	959
21	Pasta com elástico tamanho ofício, lombada fina, em plástico transparente	Unidade	1433
22	Saco plástico com 4 furos, tam. 24 x 32 cm, 10 micras	Unidade	4.497
23	Prancheta em madeira, tamanho ofício com prendedor em metal, medindo aproximadamente 320 x 220 mm	Unidade	153
24	Borracha branca macia, tipo escolar, com as	Unidade	371

Edital de Pregão Eletrônico nº. 067A/2018

Processo Nº 0180.1511/18-4

	seguintes dimensões: 20 a 25 mm de largura, 30 a 35 mm de comprimento e 5 a 8 mm de espessura		
25	Corretivo líquido a base de água em frasco contendo de 18 a 20 ml.	Frasco	126
26	Folha branca para álbum seriado, de 90 x 120 cm	Unidade	2.540
27	Régua em poliestireno, cristal, escala milimétrica impressa, comprimento de 40 cm e largura de 3 cm	Unidade	133
28	Régua em poliestireno, cristal, escala milimétrica impressa, comprimento de 30 cm e largura de 3 cm	Unidade	216
29	Quadro branco, medindo 90 x 60 cm	Unidade	57

3 DO PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos materiais deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

4 DOS LOCAIS DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues de forma descentralizada, nas quantidades e locais informados, conforme planilhas abaixo informadas.

Antes de cada entrega, deverá ser feito contato, através dos telefones informados, para comunicar o horário de entrega.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 067A/2018

Processo Nº 0180.1511/18-4

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	Unidade/Regional	Bagé	Caxias do Sul	Erechim	F. Westphalen	Ijuí	Passo Fundo	Pelotas	Porto Alegre	Santa Maria	Santa Rosa	Soledade	TOTAL
01	Papel sulfite branco A4	Pacote	37	4	18	35	33	16	60	80	36	13	10	342
02	Canetas	Caixa	14	4	4	7	7	9	7	17	5	13	5	92
03	Pincel atômico	Caixa	18	3	3	7	7	10	7	20	12	2	7	96
04	Alfinetes c/ cabeça	Caixa	14	4	4	4	6	7	7	29	6	2	8	91
05	Clips 4/0	Caixa	20	2	5	13	7	13	7	32	3	6	7	115
06	Clips 6/0	Caixa	17	4	5	12	7	12	7	26	2	7	6	105
07	Lápis	Caixa	14	4	3	6	6	8	2	16	4	2	4	69
08	Arquivo morto	Unidade	84	1	6	35	41	80	35	74	11	12	26	405
09	Papel pardo	Rolo	13	3	3	7	5	7	9	15	3	3	4	72
10	Pastas AZ	Unidade	42	3	28	62	9	64	0	73	6	12	51	350
11	Calculadoras	Unidade	15	5	5	8	11	9	12	19	2	7	5	98
12	Grampeador grande	Unidade	14	3	3	9	8	6	11	21	1	3	3	82
13	Tesoura média	Unidade	18	3	5	9	29	20	7	26	2	5	6	130
14	Suporte album seriado	Unidade	11	1	3	8	5	8	7	18	2	3	4	70
15	Envelopes pardos Tam. grande	Unidade	750	50	130	280	220	260	270	525	100	140	180	2905
16	Fita adesiva média	Rolo	23	4	2	6	13	12	14	43	4	4	7	132
17	Fita adesiva larga	Rolo	23	4	3	9	13	14	29	40	0	9	13	157
18	Pincel marca texto	Caixa	11	10	3	2	14	6	5	29	1	2	6	89
19	Pincel p/ quadro branco	Caixa	12	3	3	3	8	10	5	36	2	4	6	92
20	Pastas plástico azul transp. 2cm elástico	Unidade	173	34	25	57	50	120	240	126	60	35	39	959
21	Pastas com elástico, fininhas, transparente	Unidade	266	34	53	264	170	370	0	154	25	58	39	1433
22	Saco plástico arquivo	Unidade	830	150	40	530	650	400	200	1252	100	95	250	4497
23	Prancheta	Unidade	17	8	12	13	16	13	11	27	5	12	19	153
24	Borracha	Unidade	84	20	25	26	38	65	0	87	10	6	10	371
25	Corretivo líquido	Frasco	15	10	10	12	13	13	0	35	5	2	11	126
26	Folhas álbum seriado	Unidade	750	50	80	280	220	230	180	400	0	170	180	2540
27	Régua grandes 40cm	Unidade	17	3	3	16	15	15	7	40	3	2	12	133
28	Régua normais 30cm	Unidade	17	3	14	27	21	68	0	53	3	3	7	216
29	Quadro branco	Unidade	11	1	3	3	6	8	7	11	1	1	5	57

Edital de Pregão Eletrônico nº. 067A/2018

Processo Nº 0180.1511/18-4

LOTE 01	
CIDADE	ENDEREÇO DE ENTREGA
Bagé	Av. General Osório, 1000 - Centro - CEP: 96400-100
	Fones: 53 - 3242.6269 e 3242.3898
Caxias do Sul	Av. Júlio de Castilhos, 2555 - São Pelegrino - CEP: 95010-005
	Fone: 54 - 3223.5633
Erechim	Av. Sete de Setembro, 1107 – Centro – CEP: 99709-298
	Fones: 54 - 3321.5599 / 3321.5927
Frederico Westphalen	Av. Luiz Milani, 964 – Centro – CEP: 98400-000
	Fones: 55 – 3744.2835 e 3744.3098
Ijuí	Rua do Comércio, 1721 – Pindorama – CEP: 98700-000
	Fones: 55 – 3333.8040 e 3333.7930
Passo Fundo	Av. Presidente Vargas, 100 / sl. 401 – Centro – CEP: 99070-000
	Fone: 54 – 3311.5066
Pelotas	Rua Félix da Cunha, 626 – Centro – CEP: 96010-000
	Fones: 53 – 3225.7490 e 3225.7700
Porto Alegre	Rua Gonçalves Dias, 570 (FEPAGRO) – Menino Deus – CEP: 90130-060
	Fone: 51 – 99783.4570
Santa Maria	Av. Medianeira, 278 Apt. 101 - Medianeira - CEP: 97060-000
	Fones: 55 - 3222.4011, 3222.4468 e 3222.5923
Santa Rosa	Rua Guaporé, 1371 - Centro - CEP: 98900-000
	Fone: 55 - 3512.6665
Soledade	Rual Cel. Falkenbach, 181 - Fontes - CEP: 99300-000
	Fones: 54 - 3381.3804 e 3381.3451

Edital de Pregão Eletrônico nº. 067A/2018

Processo Nº 0180.1511/18-4

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Fornecedor:	
CNPJ:	
Endereço:	
Fone / Email:	

Referência: Pregão Eletrônico 067A/2018

Prezados Senhores:

Apresentamos à Comissão Permanente de Licitações da **ASCAR**, nossa proposta financeira para fornecimento do objeto do edital, em conformidade com as especificações técnicas exigidas, conforme preço abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01						
02						
03						
...						
TOTAL:						

Condições Adicionais:

Validade da proposta: 60 dias;

Prazo e Local de Entrega: Conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital;

Garantia contra defeitos de fabricação: Mínimo de 06 meses após a entrega;

Dados para Pagamento

Banco: Conta:

Agência:

Declaramos aceitar e concordar todas as condições e cláusulas do presente edital.

Atenciosamente,

Nome e CPF do Responsável
Local e data.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 067A/2018

Processo Nº 0180.1511/18-4

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A licitante inscrita no CNPJ sob nº
....., situada à , nº....., Cidade.....,
CEP:....., por intermédio de seu representante legal, Sr(a)
....., CPF n.º, DECLARA sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que NÃO emprega, nem empregará, menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, ressalvando que poderá empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, apenas na condição de aprendiz;

- Atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do presente Edital (conforme art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/02);

- A Proposta Financeira foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da Proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial, por qualquer meio ou pessoa, além de que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial, quanto a participar ou não da referida licitação; bem como seu conteúdo não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial, antes da adjudicação do objeto da referida licitação.

Local e Data:

Nome e assinatura do Representante Legal e Carimbo.